



PORTARIA Nº 0348/2026 de 19 de agosto de 2026.

EMENTA – Contrata Professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESA 009/2026 cujo o resultado final foi homologado em 02 de julho de 2026, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que não houve candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da vaga destinada ao Núcleo de Ginecologia, permanecendo a necessidade de profissional para atender à demanda acadêmica da referida área;

CONSIDERANDO que a AESGA esteve em recesso acadêmico e administrativo no período de 13 a 24 de julho de 2026, conforme estabelecido pela Portaria nº 0261/2026, e que, diante do período de recesso e da proximidade do início do semestre letivo 2026.2, não houve tempo hábil para a realização de novo processo seletivo;

CONSIDERANDO o início do semestre letivo em 10 de agosto de 2026 e a necessidade imediata de assegurar o compromisso institucional firmado com os alunos matriculados, visando garantir a continuidade e a qualidade do ensino-aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **10 de agosto de 2026**, a Professora **Maria Mônica de Almeida Henriques Miguel**, inscrita no CPF nº ***.698.584. **, para ministrar aulas no curso de Medicina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA